



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

SINPOSPETRO-DF

www.sinpospetrodf.org.br

Tele/fax: (61) 3321-9404/3024-4670 e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
QR 03 CONJUNTO F CASA 49 CANDANGOLÂNDIA, BRÁSILIA/DF CEP 71.725-306



Filiado à
Fenepetro



Filiado à
Força Sindical



NEGOCIAÇÕES 2019/2020

DISSÍDIO COLETIVO

**CONFIRMADA A AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/07/2019 ÀS 14:00hs
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.**



Como é do conhecimento de todos os trabalhadores, na última audiência dia 24/06, o tribunal determinou o que os sindicatos voltassem a negociar e já deixou marcada a audiência para o dia 19/07/2019. O sindicato patronal fez uma proposta e os trabalhadores reunidos em assembleia não aceitaram e fizeram uma contraproposta. Em reunião com o sindicato patronal o mesmo não manteve nem mesmo sua proposta inicial.

Tendo em vista que o Sinpospetro/DF jamais aceitaria a retirada de direitos conquistados pelos trabalhadores, ficou mantida a audiência no na Sede do Tribunal localizado na SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF - CEP: 70097-900 para o dia 19/07/2019 às 14:00hs.

**REAFIRMAMOS O NOSSO COMPROMISSO COM A CATEGORIA DE MANTER
TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE BOLETINS INFORMATIVOS, NOSSO SITE
INSTITUCIONAL, E-MAIL OU LIGUE NOS TELEFONES DO SINDICATO.**

SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - TP

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO-TRT-PJE-DC – 0000330-32.2019.5.10.0000

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

Suscitado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DE LUBRIFICANTES DO DF- SINPETRO/DF

Procuradoria: Procurador Regional do Trabalho ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO

Presidência: DESEMBARGADORA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Ato contínuo a suscitada apresenta nova proposta, qual seja, pagamento da participação nos lucros observada a queda da margem de revenda bruta.

Em resposta o sindicato suscitante, assim se manifesta: - o suscitado até o presente momento pretende a retirada de direitos historicamente conquistados sem nenhuma contrapartida em benefício da categoria e apresenta contraproposta, nos seguintes termos: PLR no valor de R\$ 1.000,00, equivalente à convenção 2018/2019, reajuste de 4% e aumento do vale-alimentação de R\$ 1,00, com a manutenção das demais cláusulas.

Considerando o avanço nas tratativas conciliatórias, as partes propõem o adiamento do presente feito para o dia 19/7/2019, às 14 horas, nesta mesma sala de sessões.

Cientes as partes e o MPT.

Nada mais.

Audiência encerrada às 15h32min.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região